



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.582/2024

06 de Fevereiro de 2024

Vereador Bernardo Souza Machado

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação do parquinho – playground da Praça Clementina de Jesus, localizado no bairro Agua Fria e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica denominado oficialmente “Parque Infantil Recreativo SUZETE MELLO”, situado na Praça Clementina de Jesus, bairro Agua Fria.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará aos órgãos competentes sobre a nomenclatura citada no art. 1º da presente Lei.

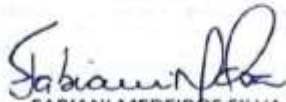
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1747